

## **RESOLUÇÃO SEDUC – nº 66, DE 01-12-2023**

*Estabelece o valor per capita dos convênios, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual de ensino, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e os municípios paulistas.*

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 1º do artigo 3º do Decreto 61.928, de 12 de abril de 2016, e o dever de garantir o emprego da alimentação saudável e adequada aos alunos no ambiente escolar, no qual compreende o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura da população local.

Resolve:

Artigo 1º - Fixar o valor per capita referente aos convênios, cujo objeto consiste no fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede pública estadual de ensino, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e os municípios paulistas, condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

Artigo 2º - O valor per capita observará a modalidade de ensino e será de:

I - No ensino regular, R\$ 1,60 por aluno/dia.

II - No ensino integral, R\$ 5,50 por aluno/dia.

Parágrafo único - O valor per capita incidirá sobre o número de alunos matriculados e corresponderá aos dias letivos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### **8º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 DE, 29 DE SETEMBRO DE 2023**

O Secretário da Educação do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

“

1. Incluir um subitem 10.21.,

INCLUA-SE:

10.21. Será constituído uma Comissão de Averiguação de Irregularidades para conduzir o processo de análise das solicitações relacionadas ao Provão Paulista Seriado, visando averiguar casos que se enquadrem nos critérios delineados nos itens 10.20 e 8.2.4 do edital. A comissão será composta por representantes designados em Portaria da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, cuja responsabilidade é assegurar a integridade e imparcialidade no tratamento das questões em pauta. Teremos representantes das seguintes instituições:

10.21.1. representante da UNICAMP;

10.21.2. representante da USP;

10.21.3. representante da UNESP;

10.21.4. representante da UNIVESP;

10.21.5. representante da FATEC;

10.21.6. representante da Sociedade Civil;

10.21.7. representante da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;

10.21.8. representante da VUNESP.

2. Incluir um subsubitem 8.2.4,

INCLUI-SE:

8.2.4. Aplicação Extras de Provas

8.2.4.1. Em situações de possíveis inconsistências no banco de dados da rede estadual do Estado de São Paulo, redes municipais e Centro Paula Souza, bem como em casos de problemas no processo de inscrição que comprometam a participação no Provão Paulista Seriado, os candidatos afetados serão autorizados a participar do processo de aplicação extra.

8.2.4.2. Além dos casos mencionados anteriormente, fica autorizada a aplicação extra para o Grupo A, abrangendo estudantes da rede estadual do Estado de São Paulo, da Fundação Casa, Indígenas e Quilombolas que manifestem interesse.

8.2.4.3. Para o Grupo A, Grupo B (apenas para candidatos das redes municipais do Estado de São Paulo) e Grupo C, a aplicação extra será autorizada para candidatos que realizaram movimentação de matrícula entre unidades da rede pública, redes municipais e Centro Paula Souza até o dia 30 de novembro de 2023.

8.2.4.4. Candidatos do Grupo B, que não estão sob a governabilidade do Estado de São Paulo e se enquadram no item 10.20, poderão solicitar a aplicação de provas extras mediante comprovação documental dos problemas enfrentados, conforme os subitens do item 10.20.

8.2.4.5. O Grupo C, composto por estudantes cujas inscrições estavam sob responsabilidade do Centro Paula Souza, terá a opção de participar das provas extras, sendo obrigatória a comprovação dos problemas na inscrição.

8.2.4.6. O detalhamento do cronograma referente à aplicação extra do Provão Paulista I, II e III encontra-se especificado no item 4

3. No Edital 01/2023 na página 03, item 4,  
ONDE SE LÊ:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
29/09/2023 (18h, horário de Brasília) a 06/10/2023 (18h, horário de Brasília)	Período de inscrição do Provão Paulista Seriado.
30/10/2023 a 03/11/2023	Disponibilização do local da aplicação do Provão Paulista Seriado aos candidatos oriundos das redes públicas das demais unidades federativas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
01/11/2023 a 08/12/2023	<b>Primeira remessa</b> - Disponibilização do Portal de Escolhas das vagas dos cursos de graduação do 1º e 2º semestre de 2024.
29/11/2023 e 30/11/2023	<b>Provão Paulista Seriado III</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
01/12/2023 e 04/12/2023	<b>Provão Paulista Seriado II</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
01/12/2023 e 04/12/2023	<b>Provão Paulista Seriado I</b> com início às 14h e fechamento dos portões às 13h45min, horário de Brasília.
A partir do dia 04/12/2023	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Fundação VUNESP, a partir das 20h, horário de Brasília.
26/01/2024	Previsão de divulgação do Resultado final do Provão Paulista Seriado.
26/01/2024	Previsão de divulgação da 1ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .
02/02/2024	Previsão de divulgação da 2ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .
09/02/2024	Previsão de divulgação da 3ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .
10/02/2023 a 14/02/2024	Escolha de opção única do Aluno na Lista de Chamada no Portal de Escolhas
15/04/2024 a 29/04/2024	<b>Segunda remessa</b> - Disponibilização do Portal de Escolhas das vagas dos cursos de graduação do 2º semestre de 2024.
06/05/2024	Previsão de divulgação da Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>SEGUNDO semestre de 2024</b> .

LEIA-SE:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
29/09/2023 (18h, horário de Brasília) a 06/10/2023 (18h, horário de Brasília)	Período de inscrição do Provão Paulista Seriado.
30/10/2023 a 03/11/2023	Disponibilização do local da aplicação do Provão Paulista Seriado aos candidatos oriundos das redes públicas das demais unidades federativas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo.
01/11/2023 a 08/12/2023	<b>Primeira remessa</b> - Disponibilização do Portal de Escolhas das vagas dos cursos de graduação do 1º e 2º semestre de 2024.
29/11/2023 e 30/11/2023	<b>Provão Paulista Seriado III</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
01/12/2023 e 04/12/2023	<b>Provão Paulista Seriado II</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
01/12/2023 e 04/12/2023	<b>Provão Paulista Seriado I</b> com início às 14h e fechamento dos portões às 13h45min, horário de Brasília.
A partir do dia 11/12/2023	Disponibilização do Gabarito pela INTERNET no Portal da Fundação VUNESP, a partir das 20h, horário de Brasília.
14/12/2023 e 15/12/2023	<b>Aplicação Extra Provão Paulista Seriado III</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
12/12/2023 e 13/12/2023	<b>Aplicação Extra Provão Paulista Seriado II</b> com início às 08h e fechamento dos portões às 07h45min, horário de Brasília.
12/12/2023 e 13/12/2023	<b>Aplicação Extra Provão Paulista Seriado I</b> com início às 14h e fechamento dos portões às 13h45min, horário de Brasília.
26/01/2024	Previsão de divulgação do Resultado final do Provão Paulista Seriado.
26/01/2024	Previsão de divulgação da 1ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .
02/02/2024	Previsão de divulgação da 2ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .
09/02/2024	Previsão de divulgação da 3ª Lista de Chamada Unificada pela Fundação VUNESP para ingresso no <b>PRIMEIRO semestre de 2024</b> .

”

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.